

Portaria SPPREV-PRES Nº 25, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA – SPPREV, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 4º do Anexo I do Decreto nº 69.229, de 23 de dezembro de 2024, e com fundamento nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 1.012, de 5 de julho de 2007, com redação dada respectivamente pelos artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 1.354, de 6 de março de 2020, combinado com os artigos 36 e 38 do Decreto nº 65.964, de 27 de agosto de 2021,

COMUNICA:

Artigo 1º - A contribuição social dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Estado de São Paulo, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social, fica estabelecida conforme Anexo I desta Portaria.

Observação: o anexo I aplica-se aos efetivos e admitidos nos termos da Lei 500/74 (categorias F e P);

Parágrafo Único - Os aposentados e os pensionistas do Estado de São Paulo, inclusive os de suas Autarquias e Fundações, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, contribuirão, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei Complementar nº 1.012, de 5 de julho de 2007, com redação dada pelo artigo 31 da Lei complementar nº 1.354, de 6 de março 2020, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.**

Anexo I

FAIXA/ALÍQUOTA	VALORES DE REFERÊNCIA
FAIXA 1: 11%	De R\$ 0,00 até R\$ 1.621,00
FAIXA 2: 12%	De R\$ 1.621,01 até R\$ 4.174,58
FAIXA 3: 14%	De R\$ 4.174,59 até R\$ 8.475,55
FAIXA 4: 16%	Acima de R\$ 8.475,55

Anexo II

FAIXA/ALÍQUOTA	VALORES DE REFERÊNCIA
FAIXA 1: Isento	De R\$ 0,00 até R\$ 1.621,00
FAIXA 2: Isento	De R\$ 1.621,01 até R\$ 4.174,58
FAIXA 3: Isento	De R\$ 4.174,59 até R\$ 8.475,55
FAIXA 4: 16%	Acima de R\$ 8.475,55

Atenciosamente,



MARIA EMILIA BOAVENTURA

CHEFE DE SEÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
SERVIÇO DE PESSOAS - SEÇÃO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO
maria.boaventura@educacao.sp.gov.br | 19 3638-0622 1622
Rua Riachuelo, nº 444 - São Lazaro - São João da Boa Vista-SP

